



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE**
Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto de um gerador fotovoltaico, acompanhamento de execução da instalação e auxiliar na fiscalização, visando suprir a demanda energética da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 19110001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea A, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea A, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **LUZ ENERGIA ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 27.869.960/0001-49, representado pelo seu responsável **JÂNIO MADSON FERNANDES PINTO**, brasileiro, engenheiro elétrico, empresário, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 339, Centro, CEP: 59.856-000, Severiano Melo/RN.

Portalegre/RN, 21 de novembro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL